



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 625

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 625

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2097, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1255, de 25 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 28.081,15 (vinte e oito mil, oitenta e um reais e quinze centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
22.66.0221.1170.0000-INFRAESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL-PAULO MARCONDES
316 4.4.920.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 28.081,15
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
100.128-OP-Infraestrutura Parque Industrial

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 28.081,15 (vinte e oito mil, oitenta e um reais e quinze centavos), conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial em anexo, fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.....R\$ 28.081,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de março de 2019.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor Municipal de Assessoria, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2098, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1256, de 25 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.1166.0000-AMPLIAÇÃO UBS ME RIDIANO
4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0102.2019.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
131 3.3.90.39.00-Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de março de 2019.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor Municipal de Assessoria, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 625

Página 3 de 4

Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2099, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
260 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente a saber:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
315 9.9.99.00-TesouroR\$ 10.000,00
01-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de março de 2019.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor Municipal de Assessoria, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2100, DE 27 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1258, de 27 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.212.0000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
URBANA-ROYALTIE
320 4.4.920.51.00-Obras e Instalações R\$ 1.212.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial em anexo, fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..R\$ 1.212.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de março de 2019.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor Municipal de Assessoria, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 625

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 008/2018

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATANTE: COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS MERIDIANO LTDAEPP.

OBJETO: Realinhamento de preços dos itens: "Carne de Frango – Filé de Coxa" e passando o valor unitário de R\$7,98 para R\$ 9,97 e "Queijo Mussarela" passando o valor unitário de R\$17,14 para R\$21,94.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

Município de Meridiano/SP, 15 de Abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO Nº 008/2019

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATANTE: CASA DE CARNES DE OLIVEIRA E LIMA LTDA - ME

OBJETO: Realinhamento de preços dos itens: "Carne Bovina Moida - Acem" e passando o valor unitário de R\$10,95 para R\$ 14,26 e "Pernil Suino" passando o valor unitário de R\$7,50 para R\$8,62 e " Feijão" passando o valor unitario de R\$6,00 para R\$8,01.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.

Município de Meridiano/SP, 15 de Maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2019 – Processo nº 039/2019

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 016/2019, objeto do Processo nº 039/2019. Tipo: menor preço unitário por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA DAR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO. Entrega e abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2019 às 09:00h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Valentim Gentil/SP, 15 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2019 – Processo nº 040/2019

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 017/2019, objeto do Processo nº 040/2019. Tipo: menor preço unitário por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER O SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO. Entrega e abertura dos Envelopes: 29 de maio de 2019 às 15:00h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Valentim Gentil/SP, 15 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal